





**ATA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 38/2021**  
**Convite nº 01/2021**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de São Sebastião do Alto, na Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88, em sessão pública, as 09h30mim, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta por Bárbara Medeiros Hechert - Presidente, Francielle Jardim Perdomo e Victor Barros Martins - Membro da CPL, com a finalidade de abrir e julgar o procedimento licitatório nº 38/2021, Convite nº 01/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TRECHO DA RUA MANOEL GONÇALVES FERREIRA COM A RUA MANOEL TEIXEIRA VOGAS EM VALÃO DO BARRO**. As 09h30mim foi aberta a sessão e estava presente a empresa RICON GEOLOGIA E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA. Foi aguardado o prazo de 15 minutos de tolerância e não houve o comparecimento de outras empresa. Devido a licitação ter sido remarçada por quatro vezes e não ter tido o comparecimento de alguma empresa; devido o aviso do edital ter sido publicado no jornal Tribuna da Serra com prazo legal para realização da sessão de julgamento; devido ao aviso do edital ter sido disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto ([www.ssalto.rj.gov.br](http://www.ssalto.rj.gov.br)) juntamente com o edital e seus anexos; devido o processo conter mais de três empresas convidadas para o certame; devido o objeto ser fruto de parceria entre o Município de São Sebastião do Alto e o Governo do Estado do Rio de Janeiro (convênio nº 67/2019) e consulta ao departamento de engenharia alegando as peculiaridades do objeto licitado, não comuns em outros processos solicitados pela secretaria de Obras, tais como, fornecimento de material pelo Estado, contratação de empresa para execução do serviço pelo Município e a própria contratada realizando a gestão do objeto pretendido. Por tal razão foi convocado o Secretário Municipal de Obras para se manifestar quanto a continuidade do certame, onde o mesmo solicitou a continuação da licitação, tendo em vista a necessidade da realização da obra. Sendo assim, a CPL decide por dar continuidade a sessão de julgamento do certame. Foram recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da empresa RICON GEOLOGIA E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, representada por Paulo Cesar da Conceição. Foi aberto o envelope de habilitação da empresa mencionada e constatou-se que ela estava devidamente habilitada. A empresa assinou o termo de renúncia ao prazo recursal relativo à fase de habilitação previsto no art. 109 da lei 8.666/93. Foi aberto o envelope de Proposta de preço da empresa habilitada, contendo este a proposta de preços, a declaração de que cumpre as especificações do edital e as planilhas e cronograma preenchidos, a empresa foi declarada vencedora do certame: RICON GEOLOGIA E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, com o valor total R\$190.702,78 (cento e noventa mil setecentos e dois reais e setenta e oito centavos) Nada mais havendo a se tratar, encerrou-se a sessão. São Sebastião do Alto, 20 de setembro de 2021.

  
**Bárbara Medeiros Hechert**  
Presidente

  
**Victor Barros Martins**  
Membro da CPL

  
**Francielle Jardim Perdomo**  
Membro da CPL

  
**Mario Henrique Daumas Martins**  
Sec. Mun. De Obras

  
RICON GEOLOGIA E CONTRUÇÃO CIVIL LTDA